

EDITAL Nº 10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE  
BOLSISTAS DE PESQUISA  
CONTRATO 11/2017, PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM HERBOLOGIA”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 01 (um) Pós-doutorando e classificar 04 (quatro) suplentes, pelo período de 06 (seis) meses renováveis por mais 06(seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 11/2017, projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

**1.1** O objetivo geral do projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia” é desenvolver trabalhos científicos nas mais diversas linhas de pesquisa em Herbologia para o teste, a melhoria e a geração de novas tecnologias e de inovação para o setor produtivo, bem como o treinamento de recursos humanos dentro e fora da UFPeI das novas tecnologias geradas.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) Pós-doutorando e classificar 04 (quatro) suplentes com as seguintes especificações:

| Nº Vagas | Nº Suplentes | Função         | Requisitos                                                                       |
|----------|--------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | 4            | Pós-doutorando | Graduação em Agronomia, com Doutorado em Agronomia, Fitotecnia ou Fitossanidade. |

**1.3** O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.



## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O pós doutorando será selecionado para atuar junto ao projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **06 (seis) meses renovável por mais 06 (seis) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

| Vaga           | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa | Período                                            |
|----------------|-----------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Pós-doutorando | 20 horas              | 4.100,00       | 06 (seis) meses renovável por mais 06 (seis) meses |

*\*Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

- Desenvolver atividades de organização de grupo de pesquisa, auxiliar na condução de experimentos de culturas anuais e perenes. Desenvolver experimentos com herbicidas e plantas daninhas.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

**2.5** O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

**2.6** O candidato deverá comprovar o vínculo com a Instituição de Ensino.





### 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **13 de Setembro de 2018**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**3.2** Período de inscrições: **de 14 a 26 de setembro de 2018**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

**3.3.** As inscrições podem ser de forma física ou eletrônica.

**3.3.1** Para as inscrições de forma física, deverá o candidato entregar os documentos listados no item 3.4 em envelope lacrado com a descrição indicada no item 3.8, na sede das Fundações da UFPel (setor de RH), conforme endereço abaixo indicado:

**Horário: Das 8:00 às 14:00.**

**Local: Sede das Fundações de Apoio à UFPel, Setor de Recursos Humanos, Rua Lobo da Costa nº 447, Bairro Centro, Pelotas/RS.**

**3.3.2** Para as inscrições de forma eletrônica, o candidato deverá encaminhar e-mail para [recursos.humanos@fundacoesufpel.com.br](mailto:recursos.humanos@fundacoesufpel.com.br) com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único PDF.

**3.4** No caso de inscrição física os(as) candidatos(as) deverão protocolar no departamento de Recursos Humanos das Fundações, envelope lacrado com a descrição indicada no item 3.9, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) *Currículo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- e) Cópia do diploma de Doutorado ou ata de defesa da tese, ou atestado de data de provável defesa de doutorado.
- f) Histórico escolar da graduação, do mestrado e do doutorado.



**3.5** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.8** Deverá constar no envelope a seguinte referência:

**Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pós-doutorando, Contrato 11/2017, Projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia”, bem como, o nome completo do (a) candidato (a) e a vaga de Bolsista Pós doutorando.**

**3.9** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

**3.10 O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não fizer no envelope a identificação prevista no item 3.9 será automaticamente eliminado (a).**

**3.11** Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

**3.12** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

**3.13** Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

**3.13.1** Demonstrar vínculo com a Universidade Federal de Pelotas, bem como apresentar diploma original de doutorado ou ata de defesa de tese de doutorado.





## 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes* comprovado. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

**4.2** A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 12 (doze) candidatos, conforme pontuação.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

| CRITÉRIOS                                                  | PONTUAÇÃO         |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Experiência em Pesquisa com Herbicidas e plantas daninhas. | 30 pontos         |
| Experiências em experimentação com arroz Irrigado.         | 20 pontos         |
| Publicações                                                | 30 Pontos         |
| Experiência em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.   | 10 pontos         |
| Ter conhecimento na língua inglesa                         | 10 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>100 pontos</b> |

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **28 de setembro de 2018**.

**4.5** Prazo para interposição de recurso será no período de 01 e 02 de outubro de **2018**.



**4.6** As entrevistas serão agendadas para o dia **04 de outubro de 2018**. O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia **28 de setembro de 2018** no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**4.7** A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

| <b>Experiência/qualificação</b>              | <b>Pontuação</b>  |
|----------------------------------------------|-------------------|
| Habilidade de comunicação                    | Máximo 20 pontos  |
| Conhecimentos de inglês                      | Máximo 20 pontos  |
| Conhecimento em Herbologia                   | Máximo 20 pontos  |
| Conhecimento de Manejo de Culturas Agrícolas | Máximo 40 pontos  |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>100 pontos</b> |

## **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Data</b>     | <b>Etapas</b>                                                                                                                                                                      |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 a 26/09/2018 | Inscrições                                                                                                                                                                         |
| 28/09/18        | PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora<br>Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista*.<br>Publicação do horário e local das entrevistas. |
| 01 e 02/10/2018 | Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.                                                                                                                              |
| 03/10/2018      | Publicação do resultado dos aprovados para a próxima etapa após período de recurso;                                                                                                |





|                 |                                                                               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                 | SEGUNDA ETAPA – Entrevistas. Divulgação do horário e local das entrevistas**. |
| 04/10/2018      | Entrevistas – Segunda Etapa.                                                  |
| 04/10/2018      | Publicação do resultado dos aprovados no endereço eletrônico.                 |
| 08 e 10/10/2018 | Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.                          |
| 11/10/2018      | Publicação do resultado final dos aprovados após período de recurso.          |

\*Todas as publicações referentes ao edital será realizado no endereço eletrônico:

<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

\*\* entrevistas poderão ser realizadas presencial ou Skype para aqueles candidatos que residem a mais de 50 Km de Pelotas/RS

## 6 DO RECURSO

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.

**6.3** Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo;

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.



## 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a instituição de ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 6 meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS, e divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: [eventos.ceherb@gmail.com](mailto:eventos.ceherb@gmail.com)

Pelotas, 13 de setembro de 2018.



Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes  
Diretor Presidente







ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 10 DE SETEMBRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO DE PÓS-DOCTORANDO - CONTRATO 11/2017  
PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE  
RECURSOS HUMANOS EM HERBOLOGIA"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-

MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

TIPO DE VÍNCULO:

( ) Estudante de curso técnico

( ) Estudante de graduação

( ) Estudante pós-graduação

( ) Servidor ( ) Militar ( ) Empregado de ICT pública

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

( ) Requerimento de inscrição;

( ) Cópia do RG e CPF;

( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));

( ) *Currículo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;

( ) Cópia do diploma de Doutorado ou ata de defesa da tese, ou atestado de data de provável defesa de doutorado.

( ) Histórico escolar da graduação, do mestrado e do doutorado.